

## Santos mobiliza-se para debater novamente a criação e regulamentação do Fundo de Auxílio - Casos Emblemáticos (FACE)

**“Suportando uma  
injustiça antiga,  
provocas uma  
nova.”**

**“Por muita longa  
disputa perde-se a  
verdade.”**

*(Públio Siro, escritor da  
Roma Antiga)*



- \* Dia 24/02 tem Assembleia Local para discutir aprovação do FACE págs. 2 e 3
- \* Por iniciativa de Santos, CDS já aprovou criação do Fundo de Auxílio... pág. 4
- \* Magistrados e Procuradores e a garantia durante o PAD..... pág.6
- \* Ações judiciais: Auditores precisam enviar documentação.págs. 8 a 10
- \* Espaço do Auditor: Face a face com a solidariedade..... pág.12

## Dia 24 de fevereiro tem Assembleia Extraordinária em Santos para tratar da aprovação e regulamentação do Fundo de Auxílio - Casos Emblemáticos

Por iniciativa de filiados da DS/Santos, está sendo convocada para o dia 24 de fevereiro, quinta-feira, uma Assembleia-Geral Extraordinária, com primeira convocação às 10h, no Auditório da Alfândega, tendo como pauta única a “Criação e Regulamento do FACE aprovado em AGE realizada no dia 29/11/2010”.

Conforme informado na edição anterior deste *Boletim*, nº 222, além do Conselho de Delegados Sindicais (CDS), a DS/Santos aprovou na Assembleia-Geral Extraordinária do dia 29 de novembro de 2010 o FACE - Fundo de Auxílio -

Casos Emblemáticos e o seu respectivo regulamento, como forma de concessão de empréstimo aos Auditores-Fiscais lotados em Santos que estejam sofrendo PAD - Processo Administrativo Disciplinar - cujo caso tenha sido considerado emblemático, isto é, de interesse de toda a Classe, em razão de supostas ilegalidades, sendo pré requisito ainda que o Auditor tenha decisão administrativa de demissão ou cassação de aposentadoria, e para a qual venha buscando sua reversão no Poder Judiciário.

“Considero estranha, mas louvável a iniciativa de parte da base de

Santos de mobilizar-se para solicitar mais esclarecimentos sobre o FACE, que aprovamos recentemente em Assembleia Geral convocada na ocasião com um mês de antecedência, conforme Edital enviado inclusive para a residência dos filiados. Esperamos que todos participem da Assembleia, especialmente os colegas que solicitaram a sua realização, para que os devidos esclarecimentos possam ser efetivamente prestados e possamos todos juntos demonstrar a nossa consciência de Autoridades de Estado, enquanto não conquistamos a garantia, já existente para os nossos pares no Estado, de somente sermos demitidos após sentença judicial transitada em julgado”, declarou o presidente da DS/Santos,

Wellington Clemente Feijó, acrescentando ainda: “infelizmente, temos de nos mobilizar para buscar paliativos. A RFB e o próprio Sindicato não conseguiram ainda nos legar esta fundamental garantia cuja ausência enseja a insegurança funcional, desprovido o Auditor-Fiscal, Autoridade de Estado que é, das mínimas condições necessárias de buscar defender-se convenientemente na esfera judicial, por falta de recursos financeiros para garantir sua subsistência e de sua família”, avaliou. Essa Assembleia será mais uma oportunidade para rediscutir o assunto já deliberado anteriormente nas assembleias dos dias 04/10 e 29/11, conforme o informe cronológico que apresentamos abaixo:

### Cronologia da aprovação e regulamentação do FACE

| nov/09   | 11/dez/09   | 01/jul/10   | 13/ago/10   | 16 e 17/ago/10   | 10/set/10   | 04/out/10  |
|--|---|---|---|--|---|--|
| Assembleia Local de Santos aprova como emblemático caso do Auditor Dorival Vicente, encaminhando-o para deliberação no Conselho de Delegados Sindicais | Conselho de Delegados Sindicais (CDS) também aprova sendo emblemático o caso de PAD sofrido pelo Auditor de Santos, Dorival Vicente | Assembleia Local em Santos aprova como emblemáticos casos dos Auditores Glória Pinheiro e Elias Carneiro, encaminhando-os ao CDS para deliberação | Conselho de Delegados Sindicais aprova mais estes dois casos de Santos sendo emblemáticos | Realização em SP do Seminário Nacional do PAD, em parceria com a DS/Santos, com a presença de 14 Auditores da baixada santista | Assembleia Local em Santos aprova moção de apoio ao Auditor Dorival | Assembleia Local em Santos deliberou proposta de criação de um fundo de auxílio para Auditores demitidos e/ou com aposentadorias cassadas em decorrência de PAD, com casos considerados emblemáticos |

| 22/out/10   | 17/nov/10  | 22/nov/10  | 29/nov/10  | 07/dez/10  | 14/fev/11  |
|---|--|--|--|--|--|
| Convocada Assembleia na qual deveria ser apresentado também o parecer do grupo local sobre a criação do Fundo de Auxílio. O grupo não apresentou seu estudo, sendo o assunto novamente debatido | Assembleia Local deliberou pela apresentação ao CDS da proposta de criação do Fundo de Auxílio - Casos Emblemáticos, em nível nacional | CDS aprova proposta de Santos de criação de Fundo de Auxílio a Auditores com decisão administrativa de demissão/ cassação de aposentadoria em decorrência de PAD nos casos considerados emblemáticos | Assembleia Geral Extraordinária em Santos aprovou novamente a criação do fundo FACE e o regulamento. Nesta mesma data é publicada no Diário Oficial da União demissão da Auditora Glória Pinheiro em decorrência de PAD. | Santos realiza ato público em frente à Alfândega em protesto contra a demissão da Auditora com caso emblemático que foi demitida em decorrência de PAD | Filiados subscrevem solicitação de nova Assembleia Geral em Santos para tratar da criação e regulamentação do FACE |

## Por iniciativa de Santos, Conselho de Delegados Sindicais já aprovou a criação do fundo de auxílio - casos emblemáticos

Na última reunião do Conselho de Delegados Sindicais (CDS), em 22 de novembro, delegados eleitos pela base de Santos para participarem do evento apresentaram como item de pauta, também aprovada primeiramente na Assembleia Local de Santos, do dia 17/11, a deliberação sobre a criação, em nível nacional, de um fundo de auxílio para os Auditores-Fiscais em casos emblemáticos que sejam demitidos ou tenham sua aposentadoria cassada. A proposta foi aprovada com 21 votos, recebendo ainda dez votos contrários e seis ausências dos delegados presentes. O presidente da DS/Santos estava ausente e não pôde votar, nem defender a proposta, por motivos de trabalho em Santos, mas mesmo assim o fundo foi aprovado.

Na próxima reunião do CDS, marcada para os dias 23 a 25 de março, estará em pauta a regulamentação do fundo de auxílio - FACE.



A iniciativa de parte da base de Santos de discutir a criação do fundo FACE tem de ser refletida com bastante seriedade, haja vista que:

- a criação e regulamentação foram aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária convocada com um mês de antecedência, em atendimento ao que determina o Regimento Interno da DS/Santos. A matéria foi deliberada pela maioria dos Auditores-Fiscais que compareceu à assembleia para a qual todos foram convocados, participando dos debates e tomando sua decisão legítima, como deve ocorrer numa democracia.

- a DS/Santos, por meio de seus filiados, com aprovação de Assembleia Local, apresentou, defendeu e conseguiu a aprovação de um fundo de auxílio nacional no CDS,

a ser regulamentado naquela instância e a ser submetido à apreciação de toda a Classe, no Brasil inteiro, e qualquer determinação de Santos voltando atrás em suas decisões legalmente tomadas terá, necessariamente, um custo político alto, caso não haja um fato novo que o justifique.

“ No Sindicato, como em tudo na vida, por questões éticas, as regras não podem ser modificadas no decorrer, muito menos

ao término de uma partida. O assunto Face foi em Santos debatido exaustivamente desde outubro, embora os problemas de insegurança funcional causados pelos PADs sejam bem anteriores a isso, conforme podemos ver claramente na ‘Cronologia’ das páginas 2 e 3. Sempre é tempo de discutirmos os reflexos da ausência da garantia de somente sermos demitidos após senten-

ça judicial transitada em julgado, até como forma de buscar conquistar tal garantia. Mas rediscutir um assunto já deliberado em três instâncias - assembleia ordinária local, CDS e Diretoria Nacional (Jurídico), após estes dois eventos - sem fatos novos que o justifiquem, pode levar a casuismo e reforçar ilações

externas absurdas, como a feita por um articulista da Folha de S. Paulo, que escreveu na edição de 28/11/10: ‘Pode-se suspeitar

que algo parecido (a um fundo) já exista, sob a forma de um caixa três’. A criação de um instrumento transparente de auxílio aos Auditores-Fiscais vitimados por PADs em casos emblemáticos é a forma mais eficaz de combater leviandades lançadas ao vento como esta que atinge a reputação de toda a Classe”, analisou o diretor de Comunicação da DS/Santos, Reinaldo Puglia.



### PAD

## Auditor-Fiscal de Pernambuco foi reintegrado à RFB, por decisão da Justiça

Não passam de 20 em todo o país o número de Auditores-Fiscais que estão sobre PADs - Processo Administrativo Disciplinar - e que tenham tido os seus casos

considerados emblemáticos pela categoria. Dentre estes casos, estava o do Auditor-Fiscal de Recife, Marcelo Rangel. No dia 20 de dezembro, a Justiça determinou a rein-

tegração do Auditor à RFB, de onde ele foi demitido em 2004. Ao longo de seis anos, como viveu o Auditor-Fiscal e sua família, enquanto ele buscava justiça em seu caso? O caso do Auditor-Fiscal Marcelo Rangel foi considerado emblemático (de repercussão geral) pela Classe, pois a injusta demissão ocorreu, em síntese, por conta da decadência de créditos tributários numa época em que o Auditor-Fiscal, chefe de uma unidade da RFB (Receita Federal do Brasil), não dispunha

de Auditores-Fiscais na unidade em número suficiente para realizar as fiscalizações. Ou seja, pretendeu-se atribuir pessoalmente ao Auditor-Fiscal uma deficiência do órgão.

Essa reversão demonstra que a Classe está no caminho certo. Nem que fosse 0,01% os casos de reversão no Judiciário, o Sindicato teria de prestar toda a assistência ao colega, não por razões pessoais, mas em defesa das atividades do cargo, que é efetivamente quem está sob ameaça.

## Procuradores e Magistrados não perdem o cargo enquanto a sentença judicial não transita em julgado

Ao longo dos últimos quatro anos, o Sindicato vem se dedicando a buscar a extensão aos Auditores-Fiscais das mesmas garantias já previstas para Magistrados e Procuradores, nossos pares no Estado. A Lei Orgânica do Fisco e a própria Lista Triplíce são frutos desta discussão e debate com a sociedade.

Dentre as garantias essenciais para que o Auditor possa trabalhar com a efetiva isenção está a de não perder o cargo sem que tenha sido proferida sentença judicial transitada em julgado, uma forma de resguardar a sua atividade, que é essencial ao Estado e de interesse da sociedade:

*“... Os magistrados não podem ver reduzida a garantia de vitaliciedade, sob pretexto de atendimento às conveniências da administração. Esse tipo de raciocínio é próprio dos regimes totalitários, aos quais não interessa uma magistratura independente e que se posiciona sobre as questões jurídicas mais candentes da nação”, Bruno Terra, magistrado presidente da Amagis, Associação dos Magistrados Mineiros.*

*“A supressão da garantia da vitaliciedade abrirá perigoso precedente para que os juízes não alinhados com a cúpula dos tribunais possam*

*ser excluídos injustamente da magistratura sob o manto da legalidade, apenas por adotarem posição distinta da maioria que optar pela exclusão”, deputado federal Eliseu Padilha (PMDB-RS).*

## “Denúncias e representações na Receita Federal sobem 20%” em relação à 2009

A informação foi divulgada na edição de 11 de janeiro de 2011 da *Folha de S.Paulo*. De acordo com o jornal, a RFB (Receita Federal do Brasil) fechou 2010 com 670 denúncias e representações contra seus funcionários.

Ainda segundo a reportagem, o número representa um aumento de 20% em relação a 2009, quando denúncias e representações totalizaram 560 casos. O jornal também afirma que 800 servidores estão sob a mira da corregedoria da Receita Federal, considerando os envolvidos em denúncias recebidas, e 130 investigados por patrimônio incompatível com seus rendimentos. Além disso, 320 funcionários respondem a processo disciplinar na corregedoria. De 1995 até 17 de dezembro, foram aplicadas 823 punições, sendo 368 demissões, 20 cassações de apo-

sentadoria ou destituições de cargo em comissão ou função de confiança, 164 suspensões e 271 advertências.

Para a Diretoria de Defesa Profissional do Sindicato Nacional, a matéria tem caráter político. “A reportagem teve como objetivo lançar dúvidas acerca da credibilidade da RFB e de seus membros...”, avaliou o Sindifisco Nacional.

A divulgação desta matéria evidencia que a Classe e a RFB estão vulneráveis às pressões políticas externas e internas, essencialmente pela falta de garantias que resguardem o Auditor das “políticas de resultado estatístico” na questão disciplinar, que geram insegurança funcional afastando-o de seu trabalho autônomo e independente na busca da justiça fiscal.

## Auditores-Fiscais de Ribeirão Preto protestam contra demissão de colega em decorrência de PAD

Com o título “Manifesto - Antonio Cesar Bassoli - Uma injustiça a ser corrigida”, Auditores-Fiscais de Ribeirão Preto (SP) externaram “sua completa INDIGNAÇÃO E MANIFESTAR-SE CONTRA a celeridade e sumariada com que foi conduzido

e finalizado o procedimento que implicou a demissão do AFRFB Antonio Cesar Bassoli, tendo-se a notícia de aparente falta de apreciação de provas, inclusive testemunhais, com cerceamento do mais elementar direito de defesa e contraditório”.

O documento foi publicado na edição do dia 11/02 do Boletim Informativo da DEN.

Declararam, ainda, serem conhecedores da trajetória profissional do Auditor “exercida ao longo de 23 anos - sempre guiado pelos atributos de honradez, honestidade e comprometimento com os valores maiores da Previdência Social brasileira” e conclamaram “a Diretoria Executiva Nacional (DEN) do nosso sindicato a inteirar-se dos graves fatos ocorridos, solicitando: 1) a mais ampla divulgação deste MANIFESTO junto aos filiados; 2) a prestação do necessário suporte ao colega prejudicado, para a correção URGENTE da INJUSTIÇA perpetrada; 3) a ciência de tais fatos às autoridades

### Ações Judiciais - DEN

## Filiados precisam enviar documentação para ingresso de ações judiciais

Em virtude das diversas ações (de conhecimento, de execução e de repetição de indébito) que a Diretoria de Assuntos Jurídicos está promovendo ao mesmo tempo, é natural que diversos filiados por vezes tenham dúvidas. Dessa forma, a DEN (Diretoria Executiva Nacional) decidiu

detalhar o teor de três ações pontu-



ais: Ação de Repetição da PSS sobre Precatórios, Ação de Execução da PSS/Férias e Ação de dedução de despesas da base de cálculo do IRPF (Malha Fina do Imposto de Renda da Pessoa Física).

O intuito é esclarecer sobre cada uma delas, de forma a agilizar

da Administração da RFB, buscando o possível apoio no sentido de reverter a imputação dessa exagerada e desproporcional penalidade.”

Ao Sindicato cabe, certamente, o trabalho de conquistar a previsão das garantias essenciais ao trabalho do Auditor-Fiscal, seja na LOF ou em outros instrumentos legais, contudo, a reflexão que se faz é: como viverá o Auditor e sua família enquanto tal garantia não é efetivamente conquistada? Que resposta daremos a uma possível instrumentalização dos PADs contra o cargo de Auditor-Fiscal? Quanto tempo mais demoraremos para assumirmos a nossa condição de Autoridade de Estado?

o encaminhamento correto de documentos e, por sua vez, dar celeridade às ações.

**Ações de Repetição de Indébito de PSS sobre Precatórios** – Trata-se de ações de repetição para devolução de quantias para todos os Auditores-Fiscais aposentados e pensionistas, que sofreram desconto de 11% a título de PSS (Contribuição Previdenciária) sobre os valores recebidos na execução de quaisquer ações judiciais (coletiva ou individual), de GDAT (Gratificação por Desempenho de Atividade Tributária), 28,86% e outras.

Em agosto de 2010, o Sindifisco Nacional obteve uma tutela antecipada contra os descontos relativos à contribuição previdenciária sobre precatórios e RPV (Requisição de Pequeno Valor) referentes a valores devidos anteriormente a 19 de março de 2004. A eliminar impede o desconto da contribuição sobre quaisquer pagamentos cujo objeto seja a discussão relativa a proventos de aposentadorias e pensões anteriores à edição da Lei 10.887/2004, que instituiu a cobrança.

À época, a juíza responsável pela decisão entendeu que a contribuição previdenciária não pode ser cobrada sobre valores anteriores à criação do desconto. Como a norma que dispõe sobre a matéria só foi editada no dia 19 de março de 2004, qualquer soma devida antes disso não pode sofrer subtração relativa à contribuição, porque ela ainda não existia.

A ação será proposta pelo escritório Andrade e Maia Advogados, o

mesmo que obteve a tutela antecipada, requerendo o ressarcimento dos valores cobrados indevidamente de Auditores-Fiscais aposentados e pensionistas que receberam precatórios e RPV com valores subtraídos em função da contribuição previdenciária.

Os Auditores-Fiscais aposentados e pensionistas que sofreram o desconto indevido, e cujos valores ficaram retidos e sem liberação no banco, devem enviar ao Sindicato cópias simples da carteira de identidade e do CPF, extrato de pagamento do precatório ou RPV (fornecidos pela instituição bancária), além da autorização e da procuração para o Escritório Andrade e Maia, que estão disponíveis na área segura do site do Sindifisco (na seção do Jurídico), devidamente assinadas. Não é necessário autenticar as cópias nem reconhecer firma em cartório.

**Ação de Execução da PSS/Férias** – O processo em questão trata dos valores descontados a título de PSS (Contribuição Previdenciária) sobre o terço constitucional de férias de todos os filiados oriundos da Previdência, que têm seus nomes incluídos no MS (Mandado de Segurança) impetrado pela extinta Fenafisp (Federação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil), em 1999. A ação está sob a responsabilidade do escritório Azevedo Sette Advogados.

Os filiados que ainda não enviaram seus documentos ao Sindicato (termo de autorização, procuração para o escritório Azevedo Sette, cópia do RG e do CPF)

devem encaminhá-los o mais brevemente possível, devido ao prazo prescricional. Nesse caso, o termo de Autorização e procuração foram encaminhados para os endereços dos Auditores-Fiscais incluídos no MS, mas também podem ser obtidos junto ao Departamento de Assuntos Jurídicos da DEN.

Desde o dia 28/01, há planilhas na área segura do site (na seção Jurídico) com os valores dos descontos que podem ser consultados pelos filiados, nas quais cada Auditor poderá, com uso do login e senha pessoal, verificar o que tem a receber.

#### **Ação da dedução de despesas no IR no recebimento de Precatórios ou RPV**

– Uma terceira ação, que também está sob o comando do escritório Andrade Maia Advogados, tratará de casos de Auditores-Fiscais que caíram ou ainda podem cair na malha fina do IR por conta de despesas judiciais arcadas em ações judiciais promovidas pelo Sindifisco Nacional.

Em novembro de 2010, a Diretoria de Assuntos Jurídicos contratou os serviços advocatícios do referido escritório, visando ao reconhecimento do direito à dedução de despesas com ações judiciais da base de cálculo do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física) e à restituição dos valores indevidamente cobrados.

Para dar andamento aos procedimentos relativos à ação, é necessário que os filiados afetados pela questão enviem cópias do material comprobatório (cópia da declaração do IRPF e os extratos de recebimento dos precatórios), a fim de que sejam juntadas à petição inicial, comprovando a existência de problemas com a malha fina. Esses filiados também devem enviar procuração e cópias do RG e do CPF.

**Documentação** – Os Auditores-Fiscais incluídos em qualquer um dos três casos devem enviar a documentação para a sede do Sindifisco Nacional (SDS, Conjunto Baracat, 1º andar, salas 1 a 11, Asa Sul, Brasília-DF - CEP 70392-900), aos cuidados da Diretoria de Assuntos Jurídicos/Elessandra Eieto. As dúvidas podem ser sanadas por telefone nos números (61) 3218-5281 (61) 3218-5281 ou finais 5245 e 5227.

#### **Pesquisa de recebimento do Boletim Local da DS/Santos**

Juntamente com este Boletim, você está recebendo a Pesquisa da Diretoria de Comunicação da DS/Santos, sobre a forma de sua preferência para recebimento deste informativo. Chegou ao nosso conhecimento que uma outra pesquisa havia sido equivocadamente enviada aos filiados, sem a anuência do diretor de Comunicação e da Presidência, ou seja, sem amparo regimental. Lamentamos esta ocorrência isolada e os transtornos por ela causada. A pesquisa anterior está sem efeito e deve ser desconsiderada. Este assunto será debatido na próxima reunião de diretoria da DS. A pesquisa válida, que acompanha este Boletim, deve ser entregue a um funcionário da DS ou diretamente no Sindicato.

## Aniversariantes do Mês: evento comemora três anos de realização em 2011

O tradicional encontro mensal dos filiados à DS/Santos, Aniversariantes do Mês, comemora, em 2011, três anos de realização. Com uma média mensal de 40 participantes, entre Auditores-Fiscais ativos e aposentados, pensionistas e seus respectivos familiares e amigos, a confraternização promovida pelo sindicato vem cumprindo com bom êxito o seu objetivo de congregar os colegas e demais filiados, incentivando o convívio sindical, conforme prevê o nosso regimento interno (art. 3º, inciso I).

“Deixei minha família em casa para vir neste dia 27 de janeiro, data do meu aniversário, comemorar mais um ano de vida com minha 2a. família”, declarou a Auditora Maria Aparecida Beu, fazendo votos de que a tradicional festa perdure por muito mais tempo. O mesmo pensamento tem a pensionista aniversariante de janeiro, Leda Cunha Farias. “É um programa diferente. Gosto e venho participar. Espero que continue”, declarou.



“Nestes encontros informais, os filiados trocam informações, buscam orientações para os seus casos e fazem proposições aos diretores e funcionários sobre melhorias em diversos aspectos do Sindicato. Trata-se de um salutar e eficaz intercâmbio, que ainda entretém e diverte”, declarou o aniversariante de janeiro, Clemente, que preside a DS/Santos. Em fevereiro, a festa ocorre no dia 24, a partir das 19h30. Participe!

### ESPAÇO DA SUGESTÃO

Expresse sua opinião, críticas e sugestões para o aperfeiçoamento de nossa entidade sindical, depositando este papel em nossas urnas na ALF e DRF, ou enviando email para [unafisco@unafiscosantos.org.br](mailto:unafisco@unafiscosantos.org.br).

## Face a face com a solidariedade e defesa do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

A teoria democrática moderna estabelece que: contra a barbárie histórica presente secularmente na luta pelo poder deve-se garantir que determinadas regras da própria democracia sejam cumpridas. Dentre elas, talvez a primeira de todas, está a de que as regras da competição democrática, após aprovadas em instâncias legítimas, devem ser seguidas por todos.

Estamos às vésperas de uma nova Assembléia para tratar da aprovação e regulamentação do FACE (Fundo de Auxílio aos Casos Emblemáticos), aprovados, segundo as regras democráticas, pelos AFRFB de Santos que compareceram à Assembléia Geral Extraordinária do dia 29/11/10, convocada com a devida antecedência e comunicada a todos os filiados (por edital de convocação - exigência legal - e por meio de avisos deixados nas mesas). Referidos Casos Emblemáticos também foram aprovados em nível nacional, pelo Conselho de Delegados Sindicais (CDS), em novembro/09 e em agosto/10, os três casos em Brasília.

O FACE tem uma face. A sua criação é um paliativo para mais uma dentre as diversas deficiências impostas ao nosso cargo, integrante das Carreiras Típicas de Estado. O fato de não termos a garantia de somente perdermos o cargo após sentença judicial transitada em julgado nos torna vulneráveis a diversas formas de pressões. Não por acaso, Procuradores e Magistrados a defendem com unhas e dentes. A questão que se coloca é: se os próprios Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil reconhecem a sua Autoridade de Estado, inerente ao cargo que ocupam, não às pessoas dos AFRFB, por que aceitar que o pagamento dos vencimentos seja interrompido, previamente à ação judicial transitar em julgado, quando definitivamente é decidida a sua permanência ou não no cargo?

Quem busca o Sindicato para a defesa profissional em resposta a um PAD - Processo Administrativo Disciplinar – se sujeita a um verdadeiro “vasculhamento” na sua atuação profissional. O departamento jurídico da entidade, diretores, a assembléia local de Auditores, o CDS, todos, promovem uma sabatina, investigam, interrogam, enfim, analisam profundamente o caso do colega que vem sofrendo PAD e que pede a Assistência Jurídica Individual (AJI da DEN) e também o enquadramento entre os chamados “Casos Emblemáticos” (pelo CDS). Abrem-se todos os sigilos - fiscais, telefônicos, bancários, etc., verificando-se da idoneidade do Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil. A ele, quando aprovamos em Assembléia local e encaminhamos ao CDS, que também o aprova como “Caso Emblemático”, a categoria dá um voto de confiança. Com o advento do FACE, o que se pretende é humanizar ainda mais a solidariedade da Classe, emprestando, a pedido do Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, recursos financeiros, enquanto dura o processo de reconsideração de decisão, na esfera judicial, permitindo a ele lutar para defender-se dignamente e de forma condizente. Isso, enquanto não conseguimos aprovação do projeto de lei que determina e normatiza a continuidade do pagamento dos vencimentos do AFRFB, até que a ação, na esfera judicial, seja transitada em julgado. É também uma resposta política ao ataque sistemático desferido contra os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil. A nossa união e defesa intransigente de nossas garantias e prerrogativas nos conduzirão a um novo patamar de luta. Só não podemos perder o norte da democracia.

Este artigo é de inteira responsabilidade de seu autor e não expressa necessariamente a opinião desta publicação. Envie-nos o seu artigo para ser publicado, no endereço [unafisco@unafiscosantos.org.br](mailto:unafisco@unafiscosantos.org.br)

**Expediente:** publicação produzida pela diretoria da DS/Santos, biênio 2009/2011. Diretor de Comunicação: Reinaldo Lauro Puglia - Jornalista e editora: Kelly Carlisano (MTb: 29.279).